

Azinheira dos Barros, concelho de Grândola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

25 de janeiro de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

306714247

**Édito n.º 57/2013****Processo n.º 12461**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Alandroal e nesta Direção Regional, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18, 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail: dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha a 15 kV (EV15-28-25), com 518,12 metros, com origem no apoio n.º 41 da LMT a 15 kV Terena-Alandroal e término no PTD-ADL- 240; PT do tipo aéreo-A com 50 kVA/15 kV e rede de Baixa Tensão (RBT-ADL-240) — Sete Chaves, freguesia e concelho de Alandroal, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

25 de janeiro de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

306714644

**Édito n.º 58/2013****Processo n.º 12459**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e nesta Direção Regional, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18, 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax: 266743530, e-mail: dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha aérea a 15 (30) kV (BJ15-73-01), com 301,40 m, para Baiona (Modificação P23-P25), freguesia de S. Teotónio, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

25 de janeiro de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

306714611

**Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.****Aviso (extrato) n.º 1669/2013**

Por despacho de 18 de janeiro de 2013, da Vogal do Conselho Diretivo deste Instituto, foi autorizado o prolongamento a Foros do Arrão da carreira regular de passageiros «Farinha Branca-Ponte de Sor (Est.)», passando a mesma a designar-se «Foros do Arrão-Ponte de Sor (Est.)» requerido por Rodoviária do Alentejo, S. A., com sede em estação central de camionagem de Évora, 2.º piso, Av. Túlio Espanca, s/n.º, 7005-840 Évora.

25 de janeiro de 2013. — O Diretor Regional, *Joaquim Sezões Rodrigues*.

306710707

**Aviso (extrato) n.º 1670/2013**

Por despacho de 18 de janeiro de 2013, da Vogal do Conselho Diretivo deste Instituto, foi autorizado o prolongamento a Portalegre da carreira

regular de passageiros “Crato-Gáfete”, passando a mesma a designar-se “Gáfete-Portalegre”, requerida por Rodoviária do Alentejo, S. A., com sede em estação central de camionagem de Évora, 2.º piso, Av. Túlio Espanca, s/n.º, 7005-840 Évora.

29 de janeiro de 2013. — O Diretor Regional, *Joaquim Sezões Rodrigues*.

306719278

**Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.****Deliberação (extrato) n.º 297/2013**

Por deliberação de 28 de janeiro de 2013, do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., foram autorizados os reposicionamentos remuneratórios decorrentes das transições dos assistentes de investigação científica, abaixo indicados, na categoria de investigador auxiliar, nos termos do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, conforme estabelecido no artigo 35.º, n.º 19, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando posicionados no escalão 1, índice 195, com efeitos desde 2013-01-01:

Maria João de Brito Coelho.  
Sónia Maria Monteiro da Silva Antunes.  
Carlos Manuel Almeida Santos.  
Sónia Maria Cancela dos Santos Raposo Costa e Silva.  
António José Costa Santos.  
Rita Cardoso Soares Ribeiro Santos.  
António José Dâmaso Santos Matos Vilhena.  
António Manuel Gardete Mendes Cabaço.  
Isabel Rute Filipe Cerveira Nunes Fontinha.

29 de janeiro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

206718379

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR,  
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO****Gabinete do Secretário de Estado das Florestas  
e Desenvolvimento Rural****Despacho n.º 2036/2013**

Através do Despacho n.º 3007/2010, de 8 de fevereiro de 2010, foi formalizada a Comissão de Acompanhamento do Licenciamento das Atividades Pecuárias (CALAP), prevista no artigo 77º do Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de novembro, que estabeleceu o regime de exercício da atividade pecuária (REAP), com a composição de dois representantes do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que presidem, dois representantes do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e três representantes de entidades associativas dos produtores pecuários.

Considerando as alterações implementadas na estrutura e nas competências dos organismos que constituem o atual Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), que integrou as competências antes atribuídas ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e ao Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, torna-se necessário reformular a nomeação dos novos organismos e dos técnicos que os representam nesta Comissão, no âmbito da sua atividade de acompanhamento da aplicação do mencionado regime, de acordo com as competências estabelecidas pelo número 2 do referido artigo n.º 77º do supracitado decreto-lei.

Assim, nos termos e para efeitos do estabelecido no número 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 214/2008, retificado através da Declaração de Retificação n.º 1-A/2009, de 9 de janeiro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 316/2009, de 29 de outubro, 78/2010, de 25 de junho, 45/2011, de 25 de março e 107/2011, de 16 de novembro e no exercício das competências que me foram delegadas:

1 — Determino que a CALAP será constituída por:

- Um representante da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que preside;
- Um representante da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Um representante da Direção-Geral do Território;
- Um representante da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP);